



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

PROJETO DE LEI Nº DE 2021

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para prever a vacinação prioritária contra a Covid-19 aos agentes de limpeza pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para prever a vacinação prioritária contra a Covid-19 aos agentes de limpeza pública.

Art. 2º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

.....

§ 1º-B. Até que seja alcançada a vacinação global da população brasileira, será conferida prioridade aos grupos definidos como de risco à covid-19, de acordo com parâmetros científicos, estabelecidos em regulamento.

§1º-C. Serão priorizados, juntamente aos profissionais de saúde, os agentes de limpeza pública.” (NR)





Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em meio a uma das maiores crises sanitárias já registradas, alguns profissionais se viram exponencialmente mais demandados em suas atividades, se tornando grandes alvos da Covid-19.

Os Agentes de Limpeza Pública, por exemplo, seguem sem poder paralisar seus serviços em meio à pandemia. Com isso, além de se exporem nas ruas devido à proximidade constante com a população, esses profissionais muitas vezes têm contato com lixo possivelmente contaminado, tornando sua profissão ainda mais arriscada, como relatado por alguns ainda no início do ano de 2020¹:

“Encontramos, muitas vezes, seringas e máscaras descartáveis pelo chão. O lixo revirado. Então temos que trabalhar com o máximo possível de atenção. Desde quando começou a pandemia, temos encontrado máscaras, frascos de álcool. Esse tipo de lixo aumentou muito. Descartam em qualquer lugar.”

Dentre suas queixas, relatam o descaso da população ao jogar fora, sem a devida separação e identificação, seringas, lâminas, garrafas quebradas, papéis higiênicos e outros materiais que mesmo o menor dos contatos é suficiente para levar à contaminação².

1 <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/16/expostos-ao-coronavirus-garis-trabalham-com-medo-tem-muito-lixo-contaminado>

2 <http://g1.globo.com/bahia/jornal-da-manha/videos/t/edicoes/v/garis-tem-trabalho-mais-intenso-com-a-pandemia-de-covid-19-e-fazem-apelo-para-a-populacao/8436376/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Considerando sua importância para a manutenção do equilíbrio sanitário e para impedir a disseminação do vírus, tais profissionais não podem ter suas atividades interrompidas em meio às políticas de isolamento social, o que os coloca em situação constante de risco de infecção.

Desse modo, urge que este Parlamento adote medidas no sentido de garantir a vacinação prioritária dos Agentes de Limpeza Pública no processo de imunização da população.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2021.

Deputado EDUARDO BISMARCK
PDT-CE

Documento eletrônico assinado por Eduardo Bismarck (PDT/CE), através do ponto SDR_56093, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

